



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

(Aprovado pela Resolução 769/2010 CONSEPE)

EDITAL AGEUFMA Nº 45/2022

A **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** torna público que estarão abertas, no período de 20 de julho de 2022 a 23 de agosto de 2022, as inscrições da seleção para ingresso ao **CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA ANIMAL**, do Programa de Pós graduação em Ciência Animal dessa Universidade, localizada no **CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE CHAPADINHA – UFMA**. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, na norma nº 01/2021 do PPGCA, no regimento interno do PPGCA, na instrução normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) da UFMA é recomendado pela CAPES com conceito 3.

1.2. O Curso de Mestrado em Ciência Animal, com duração máxima de 24 meses, será integralizado com o cumprimento das disciplinas obrigatórias e optativas, totalizando 24 (vinte e quatro) unidades de crédito, ou seja, 450 (quatrocentos e cinquenta) horas de atividades programadas nos turnos matutino e vespertino, incluindo o Trabalho de Dissertação que corresponderá a 90 horas/aula, conforme Regimento Interno do Programa.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA:

2.1. O Programa apresenta-se organizado em duas linhas gerais de pesquisa:

2.1.1 Produção, Alimentação e Nutrição Animal – Têm por objetivo determinar as exigências nutricionais dos animais e avaliar as características químicas e nutricionais dos alimentos e subprodutos disponíveis na agroindústria, com potencial para a produção animal. Além disso, visa desenvolver pesquisas para melhoria do manejo na interface sanidade e produção animal, com o uso de produtos naturais e/ou sintéticos e estudos situacionais.



2.1.2 Produção e Avaliação de Plantas Forrageiras e Conservação de Forragens – Desenvolver pesquisas para avaliação de gramíneas e leguminosas forrageiras, quanto aos aspectos agronômicos, morfofisiológicos, bromatológicos, nutricionais e nutracêuticos. Estudos de ecologia do pastejo e ecofisiologia da pastagem, sistemas integrados de produção agrícolas, assim como pesquisas em conservação de forragens e seus efeitos no desempenho animal.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Profissionais graduados nas áreas de Ciências Agrárias, Biológicas e Veterinárias. Profissionais de outras áreas poderão solicitar sua inscrição, em caráter condicional, onde será analisada caso a caso pelo Colegiado do PPGCA, que poderá decidir pela aceitação ou não do candidato.

4. DO NÚMERO DE VAGAS:

4.1. Serão ofertadas 11 (onze) vagas a serem distribuídas nas linhas de Pesquisa do Programa (**Produção, Alimentação e Nutrição Animal e Produção e Avaliação de Plantas Forrageiras e Conservação de Forragens**), sendo 01 (uma) vaga disponível para cada Docente, distribuídas nas linhas de pesquisa, de acordo com o Anexo II. Caso haja demanda de 02 (dois) ou mais candidatos aprovados interessados no mesmo Orientador ou haja vagas remanescentes, essas serão distribuídas entre os Docentes com índice de produtividade definida pelo Colegiado, no endereço eletrônico www.ppgca.ufma.br (em: mais informações)

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período e procedimentos de inscrição:

5.1.1. As inscrições serão realizadas de 20/07/2022 a 23/08/2022 por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível no endereço eletrônico www.ppgca.ufma.br (em: ensino > processos seletivos) ou pelo link via SIGAA (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), com o preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

5.1.2. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será realizada de forma automatizada pelo SIGAA. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção do PPGCA, pelo e-mail (selecao.ppgca@ufma.br).



5.1.3. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 8.1 do edital.

5.1.4. É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

5.2. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

5.2.1. Requerimento de inscrição (Anexo I) e termo de compromisso de orientação (Anexo III), ambos devidamente preenchidos e assinados. O documento referente ao Anexo III, será enviado pelo Docente diretamente à Comissão de Seleção, caso o Docente atenda à solicitação do candidato. Para isso o candidato deverá entrar em contato com o possível Orientador, pelos contatos dos Docentes disponíveis no site www.ppgca.ufma.br em programa/corpo docente ou descritos no Anexo II, e enviar o anexo III devidamente preenchido e assinado (preferencialmente usando o arquivo descrito no item 5.2.10.).

- a) É recomendado que os candidatos acessem o site do Programa www.ppgca.ufma.br (em: programa > corpo docente ou em: mais informações > contatos e perfis dos docentes) no item Docentes, para informações gerais, sobre currículos e perfis, linhas de pesquisas e projetos desenvolvidos pelos Docentes.
- b) Caso não obtenha resposta do Docente, ou não seja atendido, o candidato poderá entrar em contato com a Comissão de Seleção para verificação ou auxílio na escolha do Orientador, sendo essa condição facultativa, não tendo qualquer interferência no processo de seleção. Para isso, o candidato deve enviar e-mail para selecao.ppgca@ufma.br, dentro do prazo de inscrições, com o nome completo, link do currículo Lattes e área que atua ou pretende atuar.

5.2.2. Cópia do diploma de graduação ou documento comprobatório de previsão de conclusão de curso de graduação até a data da matrícula no Programa, ambos adicionados do histórico escolar;

5.2.3. *Curriculum Vitae* acompanhado de comprovação dos títulos e de todos os demais documentos. O candidato deverá preparar dois arquivos separados, no formato PDF, sendo um deles, referente ao *Curriculum Vitae* modelo Lattes (item 5.2.3.1) e o outro, referente aos documentos comprobatórios (item 5.2.3.2), obedecendo às exigências previstas no item 7.3.2, de acordo como apresentado abaixo:

5.2.3.1. *Curriculum Vitae* modelo Lattes completo com publicações a partir da data indicada no Item 7.3.2.2;

5.2.3.2. Documentos comprobatórios de todos os itens a serem pontuados no currículo (títulos e de todos os demais documentos) organizados de acordo com orientação descrita no 7.3.2.



5.2.4. Planilha de avaliação do *Currículo vitae* em arquivo do software Microsoft® Excel, disponível no www.ppgca.ufma.br, em documentos/outros, devidamente preenchida, obedecendo às instruções contidas no item 7.3.2. Será aceita apenas a Planilha supracitada, disponibilizada no site do PPGCA, a ser enviada salva em arquivo PDF.

5.2.5. Cópias da Carteira de Identidade (1 cópia) e do CPF (1 cópia);

5.2.6. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais e militares;

5.2.7. Uma foto recente (3x4), que deverá ser anexada em formato de imagem no formulário de inscrição no SIGAA;

5.2.8. Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) no Banco do Brasil através de Guia de Recolhimento da União (GRU) a favor da Universidade Federal do Maranhão, disponível no site do Programa (www.ppgca.ufma.br em documentos/outros). Caso o candidato seja isento do pagamento da inscrição, de acordo com o item 6 do presente Edital, deve anexar nesse item, o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.

5.2.9. Projeto de pesquisa elaborado pelo candidato de acordo com o item 7.3.1.2.

5.2.10. Os anexos I, III, V e a Planilha de Avaliação do *Currículo vitae* estarão disponíveis no site do Programa (www.ppgca.ufma.br em documentos/outros), em arquivos do software Microsoft® Word e Excel, para que o candidato possa utilizá-los para preenchimento.

5.2.11. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos documentos, assim como a qualidade da digitalização, assegurando que os arquivos PDF estejam legíveis. A inscrição será indeferida, caso a documentação não esteja digitalizada de forma legível.

5.2.12. O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição (Anexo I), especificando os recursos especiais necessários.

5.2.12.1. A solicitação de atendimento especial será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2.12.2. O(as) candidato(as) declarado(as) pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com



os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

6.2. Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via email para selecao.ppgca@ufma.br:

- a) Requerimento assinado, conforme modelo em anexo (Anexo V);
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

6.3. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- a) omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- b) fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

6.4. Após o julgamento das solicitações de isenção:

- a) O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
- b) O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

6.4. No que concerne às datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte (o quadro pode ser incorporado ao cronograma geral):



DATA	ETAPA	HORÁRIO
05/08/2022	Data limite para solicitação de isenção de taxa de inscrição	Até 23h59
08/08/2022	Data de divulgação da lista dos pedidos deferidos	Até 18h00
09 e 10/08/2022	Datas para contestação da lista de deferimento	Até 18h00
12/08/2022	Resultado final dos pedidos de isenção aprovados	Até 18h00

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado pela Comissão Permanente de Seleção, composta por docentes credenciados no PPGCA, sendo três membros titulares e dois membros suplentes.

7.2. O processo de seleção será realizado nas datas, locais e horários descritos no item 8.1 deste edital. Todo o processo de seleção será realizado de modo remoto (*on-line*) e consistirá em duas etapas, sendo a primeira a avaliação do projeto de pesquisa, com caráter eliminatório, e a segunda a avaliação do currículo, com caráter classificatório.

7.3. O processo de seleção será composto da seguinte forma:

7.3.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa

7.3.1.1. Essa etapa consistirá na avaliação da parte escrita e da apresentação/arguição oral pelo candidato do projeto de pesquisa de acordo com os itens 7.3.1.2 e 7.3.1.3, terá caráter eliminatório, sendo desclassificados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete), e terá peso equivalente a 60% (sessenta por cento) na nota final do processo seletivo.

7.3.1.2. Avaliação da parte escrita do projeto de pesquisa: O projeto de pesquisa deverá ser elaborado pelo candidato e estar de acordo com uma das linhas de pesquisa do PPGCA, listadas no Anexo II e descritas no site do Programa (www.ppgca.ufma.br) e deve estar de acordo com o Anexo VI respeitando a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 11, espaçamento 1,5 e margens 2,0 cm, papel A4, com no máximo de 10 páginas. O projeto deve ser enviado no ato da inscrição em arquivo Portable Document Format – PDF, com limite de tamanho de 5 MB.

7.3.1.3. Avaliação da apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa: Essa avaliação consistirá na apresentação oral do projeto de pesquisa pelo candidato, para uma banca composta por três membros instituídos pela Comissão de Seleção do PPGCA em sessão remota do Google Meet, com local e período descritos no item 8.1. Após a



apresentação oral realizada pelo candidato será proferida a arguição oral pelos membros da banca com defesa oral realizada pelo candidato. A apresentação e defesa oral realizada pelo candidato e a arguição realizada pelos membros da banca terão limite de tempo de 10 (dez) minutos cada, sendo esse ato, gravado pelo aplicativo de videoconferência supracitado. O material a ser apresentado deverá ser preparado pelo candidato, em formato de slides, utilizando o software Powerpoint Microsoft®.

7.3.1.4. O PPGCA não se responsabiliza por problemas técnicos de responsabilidade do candidato, como descrito no item 14.3., e é de inteira responsabilidade do candidato a disponibilização de qualquer material, software e de computador com acesso à internet com qualidade suficiente para realização da avaliação da apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa e para recebimento e envio dos materiais via email, de acordo com o Item 14.2.

7.3.1.5. O candidato deverá indicar, no requerimento de inscrição (Anexo I) e no projeto de pesquisa (Anexo VI), a linha de pesquisa pretendida e a área (conforme Anexo II).

7.3.1.6. O resultado da Avaliação do projeto de pesquisa será informado pela Comissão de Seleção, obedecendo ao contido no item 8.1. referente ao item Cronograma.

7.3.1.7. A parte escrita do projeto de pesquisa será avaliada e pontuada obedecendo os seguintes critérios: (a) Pertinência temática e teórica ao Tema de Pesquisa do Programa indicado na capa do Projeto (0 a 0,5 ponto); (b) Clareza e concisão da Apresentação do Projeto proposto (0 a 0,5 ponto); (c) Clareza e delimitação do Problema de Pesquisa (0 a 0,5 ponto); (d) Clareza e relevância da Justificativa do Projeto (0 a 0,5 ponto); (e) Clareza e precisão dos Objetivos (0 a 0,5 ponto); (f) Clareza e precisão da hipótese (0 a 0,5 ponto); (g) Atualidade e pertinência teórica da Revisão da Literatura (0 a 0,5 ponto); (h) Estruturação dos Procedimentos Metodológicos (0 a 0,5 ponto); (i) Estruturação do Cronograma (0 a 0,5 ponto); (j) Atualidade, pertinência teórica e formatação das Citações e Referências (0 a 0,5 ponto).

7.3.1.8. A apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa será avaliada e pontuada, obedecendo os seguintes critérios: a) capacidade de argumentação do candidato face às questões sobre o projeto de pesquisa apresentado, colocadas pela Banca Examinadora (até o máximo de 2 pontos); b) o conhecimento do campo teórico-conceitual que ampara o projeto submetido no tema de pesquisa escolhido (até o máximo de 1,5 pontos); c) expressão oral de ideias e capacidade de síntese (até o máximo de 1,5 pontos).

7.3.1.10. As gravações das apresentações e arguição do projeto de pesquisa ficarão sob guarda da Comissão de Seleção, regida pelo Colegiado do Programa.



7.3.2 Avaliação do Currículo.

7.3.2.1. A avaliação do currículo terá caráter classificatório e será utilizada para a classificação dos candidatos aprovados na etapa 7.3.1. Consistirá em análise e pontuação, pela Comissão de Seleção, dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato(a) de acordo com os itens 5.2.3 e 5.2.4 do presente Edital, com peso equivalente a 40% (quarenta por cento) na nota final do processo seletivo.

7.3.2.2. Para efeito da seleção serão consideradas a produção científica e as atividades referentes aos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da data de encerramento das inscrições do presente edital, ou seja, do dia 23 de agosto de 2017 a 23 de agosto de 2022. Todos os itens a serem pontuados estão disponíveis para consulta no anexo VI.

7.3.2.3. O candidato deverá proceder a anotação das informações no *Curriculum Vitae* (item 5.2.3) e na Planilha de Avaliação do *Curriculum Vitae* (item 5.2.4), de acordo com os seguintes critérios e instruções:

- a) Na Planilha de Avaliação do *Curriculum vitae*, o candidato deverá preencher 3 (três) campos. O campo “quantidade” deverá ser preenchido com a quantidade de itens a serem pontuados, para cada quesito do currículo. Nos campos da “Indicação das páginas (dos arquivos em PDF)” referentes ao “*Curriculum Vitae Lattes*” e dos “Documentos comprobatórios”, o candidato deve indicar em quais páginas desses documentos estão alocadas as informações e comprovações a serem pontuadas pelos avaliadores. Serão consideradas a indicação das páginas do próprio arquivo PDF.
- b) No *Curriculum Vitae* (item 5.2.3) o candidato deverá utilizar o “número” dos itens a serem pontuados (Anexo IV) para indicar em cada página onde estão alocadas tais informações, de modo que facilite aos avaliadores encontrar na página indicada, a referida informação. Isso pode ser feito usando a ferramenta “adicionar nota auto-adesivas”, ou qualquer outra ferramenta/forma para adicionar informação no próprio arquivo PDF, disponível nesse software. O candidato pode também proceder a impressão do *Curriculum Vitae*, realizar as anotações explanadas e escanear o documento para ser enviado em PDF, obedecendo ao instruído no item 5.2.11.
- c) O total dos pontos será calculado automaticamente na Planilha e estará apresentado no campo indicado como “Total de pontos do candidato”. O candidato deve anotar esse valor total de pontos no requerimento de inscrição, em campo específico para esse fim.

7.3.2.4 A Comissão de Seleção irá proceder à conferência dos itens indicados pelo candidato no Anexo IV e proceder às pontuações de acordo com os critérios abaixo:



- a) Somente serão pontuadas as informações assinaladas pelo candidato no Anexo IV e devidamente documentadas (item 5.2.3);
- b) No Anexo IV somente serão pontuadas as informações assinaladas de forma concomitante nos campos “Curriculum Vitae Lattes” e “Documentos comprobatórios”, na Planilha de Avaliação do *Curriculum vitae*.
- c) Não serão pontuados itens que não estejam e previstos no Anexo IV e devidamente documentados e indicados pelo candidato.

7.3.2.5. Após a conferência (item 7.3.2.4) a Comissão de Seleção irá proceder o registro da pontuação atribuída ao candidato. O total de pontos que será utilizado para procedimento dos cálculos explanados no item 7.3.2.6 do presente edital, será o total de pontos somados pelos avaliadores.

7.3.2.6. O cálculo da pontuação do currículo do Candidato será feito de acordo com a seguinte fórmula: $NOTA = A \times 10/B$, onde A representa o número de pontos atribuídos no Currículo do Candidato avaliado e B a pontuação do Candidato que atingiu o maior número de pontos de acordo com o estabelecido nesse Anexo IV desse Edital. A pontuação será computada com um máximo de 1 (uma) casa decimal.

7.4. Nota final e classificação:

7.4.1. A nota final do candidato será obtida pela média ponderada da Avaliação do Projeto de Pesquisa [peso de 60%, sessenta por cento], da Avaliação do Currículo Lattes [peso de 40%, quarenta por cento].

7.4.2. A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos (a) aprovados (a) e classificados (item 7.4.1) dentro de cada linha de pesquisa, até o preenchimento das vagas oferecidas pelo Programa fixadas no Edital.

7.4.3. Os candidatos reprovados na avaliação do Projeto de Pesquisa estarão desclassificados do presente processo seletivo.

7.4.4. A nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa será usada como critério de desempate, seguida da nota do Currículo. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato de maior idade. No caso de candidatos idosos aprovados e empatados com outros candidatos, o primeiro critério de desempate será o da maior idade em acordo com o Art. 27 da Lei Federal 10.741/2003.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas e locais de realização das inscrições e das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:



Data	Etapa	Horário	Local
20/07/2022 a 23/08/2022	Período de Inscrições e solicitações de isenção	Até 23:59 h	Site SIGAA
24/08/2022	Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas	18:00 h	Site PPGCA www.ppgca.ufma.br
25 e 26/08/2022	Período para interposição de recursos	Até 18:00 h de 25/03/2021	Email selecao.ppgca@ufma.br
29/08/2022	Divulgação final da lista das inscrições deferidas e indeferidas e do horário e data das apresentações dos Projetos de Pesquisa	Até 18:00 h	Site PPGCA www.ppgca.ufma.br
29/08/2022	Envio do link de acesso do Google Meet	Até 18:00 h	Será enviado para o e-mail dos candidatos
31/08/2022 e 01/09/2022	Avaliação das Apresentações e Arguição dos Projetos de Pesquisas	08:30 - 12:30 h 14:00 - 18:00 h	De modo remoto (<i>on-line</i>) pelo Google Meet
01/09/2022	Avaliação dos Currículos pela Comissão de seleção	14:00 - 18:00 h	-
02/09/2022	Divulgação do resultado das Apresentações e Arguição dos Projetos de Pesquisas e classificação dos candidatos aprovados	Até 18:00 h	Site PPGCA www.ppgca.ufma.br
05 e 06/09/2022	Período para interposição de recursos	Até 18:00 h de 05/04/2021	Email selecao.ppgca@ufma.br
08/09/2022	Divulgação do resultado final, classificação e convocação para a matrícula dos candidatos aprovados	12:00 h	Site PPGCA www.ppgca.ufma.br
12 a 13/09/2022	Matrícula	Até 23:59 h	Email selecao.ppgca@ufma.br
14/09/2022	Início das aulas	14:00 h	Webconferência



8.2. A divulgação dos resultados da seleção será realizada no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (www.ageufma.ppgca.ufma.br).

9. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

9.1. Taxa de inscrição ao exame de seleção: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). O comprovante de pagamento deve ser apresentado no ato da inscrição e não haverá inscrição condicional. Não haverá devolução de valores, salvo se a UFMA der causa. O pagamento da inscrição será realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a favor da Universidade Federal do Maranhão, disponível no site do Programa (www.ppgca.ufma.br).

10. DOS RECURSOS

10.1. O período para interposição de recursos será de dois dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa da seleção. Até as 12h00 horas do primeiro dia útil da fase recursal de cada etapa o(a) candidato(a) poderá solicitar vistas da ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) referente à etapa em questão. A ficha será disponibilizada até as 12h00 horas do primeiro dia útil. As provas dos candidatos(as) que solicitarem recursos serão avaliadas por dois docentes permanentes do PPGCA, indicados pela comissão de seleção, e que não tenham sido inicialmente avaliadores das respectivas provas, seguindo os mesmos critérios apresentados no item 7 (sete) deste edital. Finda a análise dos recursos, o resultado final da seleção será divulgado nos quadros de aviso e na página eletrônica do Programa (www.ppgca.ufma.br) e no site da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização: <http://www.ageufma.ufma.br>, no dia 08 de setembro de 2022.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão de Seleção, devidamente embasados, e enviados via e-mail (selecao.ppgca@ufma.br).

11. DA ADMISSÃO

11.1. O ingresso dos candidatos(as) aprovados(as) será feito mediante o preenchimento das vagas conforme fixado no edital, obedecendo aos critérios descritos no item 7.4.2., reservando a comissão de seleção o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas.

11.2. É reservado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, através da Comissão de Seleção, o direito da decisão sobre a possibilidade de remanejamento entre os candidatos aprovados e classificados nas linhas de pesquisa, caso as vagas do orientador de interesse tenham sido preenchidas.



11.3. Quando o número de candidatos(as) aprovados(as) excederem o número de vagas fixadas, havendo desistência, até o início da primeira disciplina, as vagas abertas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação para admissão no Curso.

12. MATRÍCULA

12.1 Os candidatos(as) aprovados(as) serão matriculados do dia 12 a 13 de setembro de 2022, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:00, de modo remoto na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, pelo email selecao.ppgca@ufma.br, ou com instruções a serem repassadas por e-mail aos candidatos aprovados.

Para efetivar a matrícula, o candidato deve apresentar:

- a) 1 foto 3 x 4;
- b) Formulário de matrícula (formulário próprio) devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador;
- c) Declaração que não está matriculado em outro curso de Pós-Graduação *Stricto sensu*;
- d) Declaração que deverá realizar o Teste de Proficiência em Língua Inglesa, com pontuação suficiente para aprovação, a ser realizada de seis meses a um ano após o início do curso;
- e) Diploma ou declaração da coordenação do curso de graduação (em papel timbrado) com carimbo e assinatura original, atestando que o mesmo finalizou a graduação e colou grau.

12.2 A matrícula será efetivada com a apresentação dos documentos originais ou devidamente autenticados ou conferidos com os originais pelo secretário do PPGCA ou pelos Servidores Públicos Federais devidamente autorizados.

13. DO INÍCIO DO CURSO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO.

13.1. O início do Curso está previsto para o dia 14 de setembro de 2022 às 14h00, com reunião inicial via webconferência, em link a ser disponibilizado aos candidatos e publicado nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, no Campus da UFMA em Chapadinha.

13.2. As aulas do PPGCA poderão ser realizadas de modo remoto, dada a atual condição sanitária mundial, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 2.018-CONSEPE UFMA, de 10 de junho de 2020. Essa condição poderá ser interrompida, com retorno às



atividades presenciais, ou prorrogada pela AGEUFMA, de acordo com as Legislações vigentes à época.

14. INFORMAÇÕES GERAIS

14.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

14.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;

14.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

14.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

14.1.4 Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

14.2. É de responsabilidade do candidato a disponibilização de computador e acesso à internet com qualidade suficiente para realização de todas as etapas previstas no Item 8.1.

14.3 O PPGCA não se responsabiliza por problemas técnicos de responsabilidade do candidato, como conexão de internet, funcionamento inadequado de equipamentos diversos ou quaisquer outras intervenções técnicas, que possam culminar na impossibilidade ou interrupção da participação do candidato em qualquer uma das etapas descritas no Item 8.1.

14.4. Caberá a Comissão de seleção em conjunto com o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal decidir sobre as questões não previstas no presente Edital;

14.5. Para maiores informações, envie e-mail para a Comissão de Seleção (selecao.ppgca@ufma.br) ou acesse o site do programa (www.ppgca.ufma.br).

São Luís, 19 de julho de 2022.

(assinado no original)

Prof. Dr. Fernando Silva Carvalho
Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação e
Internacionalização



EDITAL AGEUFMA Nº 45/2022
ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO - (Mestrado)

DADOS PESSOAIS	
Nome do Candidato:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:
CPF:	RG - órgão expedidor/UF:
Filiação:	
Tel. residencial/celular com DDD:	e-mail:
Endereço:	
CEP:	Cidade/estado:
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso de Graduação:	Ano de conclusão:
Instituição:	
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA – De acordo com o ANEXO II e Item 7.3.1.5. do Edital.	
Identificação da Linha e área:	
Docente Orientador:	
Pontuação declarada pelo candidato, na Planilha de Avaliação do <i>Currículum Vitae</i>	
TOTAL DE PONTOS:	
ATENDIMENTO ESPECIAL - De acordo com o Item 75.2.12. do Edital.	
Necessita de atendimento especial?	
<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> SIM. Especifique os recursos especiais necessários:	
REQUERIMENTO	
Venho requerer a inscrição para o processo de seleção para ingresso ao Curso de Mestrado desse Programa de Pós-graduação.	
Declaro para os devidos fins que:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

- Cumpri com todas as exigências fixadas no Edital;
- Aceito e concordo com os termos do Edital.

Nome/Local/Data:

Assinatura:



EDITAL AGEUFMA Nº 45/2022
ANEXO II. DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA ESTE EDITAL

Vagas*	Identificação da área	Docente	Linhas de Pesquisa	Contato
11	Avaliação de gramíneas e leguminosas forrageiras, conservação de forragens e avaliação de alimentos alternativos para ruminantes.	Prof. Dr. Anderson de Moura Zanine	Produção e Avaliação de Plantas Forrageiras e Conservação de Forragens	anderson.zanine@ufma.br
	Avaliação de alimentos para ruminantes e conservação de forragens.	Profa. Dra. Daniele Ferreira de Jesus	Produção e Avaliação de Plantas Forrageiras e Conservação de Forragens	daniele.ferreira@ufma.br
	Forragicultura e Pastagens.	Profa. Dra. Rosane Cláudia Rodrigues	Produção e Avaliação de Plantas Forrageiras e Conservação de Forragens	rosane.rodrigues@ufma.br
	Nutrição de Ruminantes / Produção de Ruminantes.	Profa. Dra. Michelle de Oliveira Maia Parente	Produção, Alimentação e Nutrição Animal	michellemrn14@gmail.com
	Produção e nutrição de ruminantes.	Prof. Dr. Henrique Nunes Parente	Produção, Alimentação e Nutrição Animal	henrique.parente@ufma.br
	Manejo parasitário de rebanhos; Biologia e controle de doenças parasitárias.	Prof. Dr. Livio Martins Costa Junior	Produção, Alimentação e Nutrição Animal	livio.martins@ufma.br
	Doenças parasitárias na produção animal: diagnóstico situacional e análise de dinâmica parasitária em pequenos ruminantes.	Prof. Dr. Ivo Alexandre Leme da Cunha	Produção, Alimentação e Nutrição Animal	ivo.cunha@ufma.br
	Modelagem do crescimento, nutrição e alimentação de monogástricos com ênfase em aves.	Prof. Dr. Jefferson Costa de Siqueira	Produção, Alimentação e Nutrição Animal	jc.siqueira@ufma.br
	Nutrição e Alimentação de Animais Monogástricos (Nutrição de peixes).	Prof. Dr. Felipe Barbosa Ribeiro	Produção, Alimentação e Nutrição Animal	felipe.barbosa@ufma.br
	Nutrição e alimentação de monogástricos, com especialização em nutrição de peixes.	Prof. Dr. Marcos Antonio Delmondes Bomfim	Produção, Alimentação e Nutrição Animal	mad.bomfim@ufma.br

*As 11 (onze) vagas serão distribuídas de acordo como previsto no item 4.1 do presente Edital.



**EDITAL AGEUFMA Nº 45/2022
ANEXO III–TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO**

DADOS	
Nome do Candidato:	
CPF:	RG - órgão expedidor/UF:
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso de Graduação:	Ano de conclusão:
Instituição:	
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA – De acordo com o item 2.1 E ANEXO II do Edital.	
Identificação da linha de pesquisa:	
Docente:	
SOLICITAÇÃO	
Solicito ao Docente supracitado o aceite de orientação da Dissertação de Mestrado a ser desenvolvida nesse Programa de Pós-graduação. Tenho ciência e estou de acordo e a disposição, caso o Docente necessite de complementação de informações para a Orientação.	
Cidade/data:	Assinatura do Candidato
TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO	
<p>Venho comunicar à Comissão de Seleção que a convocação para a matrícula do candidato acima identificado, ratifica o compromisso em orientá-lo no Programa. Além disso, informo que a proposta de trabalho a ser desenvolvida com o candidato enquadra-se no contexto das linhas de pesquisa em desenvolvimento por esse Programa de Pós-graduação, com viabilidade financeira e aos quais estou envolvido, sendo desta forma passível de realização e defesa dentro dos prazos regimentais.</p> <p>Na expectativa de ter cumprido um dos requisitos para orientação de dissertações neste programa de Pós-Graduação, assino o presente.</p>	
Cidade/data:	Assinatura do Docente

Caso o candidato não obtenha resposta do docente possível orientador, o mesmo deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGCA através do email: selecao.ppgca@ufma.br, dentro do prazo de inscrições.



**EDITAL AGEUFMA Nº 45/2022 - ANEXO IV
PONTUAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DO *Currículo Vitae***

Para o preenchimento da Planilha de avaliação do currículo o candidato deve obedecer às instruções contidas no Item 7.3.2 do presente edital

Nº	ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTOS
	Formação	
1	Mestrado Acadêmico	50
2	Curso de especialização <i>lato sensu</i>	15
	Formação complementar	
3	Curso de idioma estrangeiro (contar apenas o maior)	
3.1	Básico	2
3.2	Intermediário	5
3.3	Avançado	7,5
3.4	Cursos acadêmicos de curta duração: cada 8 horas-aula – últimos 5 anos (máximo 10 pontos)	1
3.5	Participação em congressos científicos (por congresso) – últimos 5 anos (máximo 10 pontos)	1
	Publicações	
4	Artigos publicados em periódicos científicos indexados (<i>Serão considerados os estratos contidos no arquivo interno do PPGCA, intitulado “ESTRATOS DOS ARTIGOS PPGCA”, disponível no site www.ppgca.ufma.br em documentos/outros</i>) *.	
4.1	Estrato A1	40
4.2	Estrato A2	35
4.3	Estrato A3	30
4.4	Estrato A4	25
4.5	Estrato B1	15
4.6	Estrato B2	12
4.7	Estrato B3	8
4.8	Estrato B4	4
4.9	Estrato C	1
5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (Máximo de 20 pontos)	
5.1	Evento científico Internacional	4
5.2	Evento científico Nacional	2
5.3	Eventocientífico Local/Regional	1
6	Resumos publicados em livros de resumos de eventos científicos (máximo 20 pontos)	



6.1	Evento científico internacional	2
6.2	Eventocientíficonacional	1
6.3	Evento científico local ou regional	05
7	Capítulos de livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou empírica	
7.1	Livro de editoras Universitárias ou outras editoras com Conselho Editorial	8
7.2	Outros livros	2
8	Livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou empírica	
8.1	Livro de editoras Universitárias ou outras editoras com Conselho Editorial	20
8.2	Outros livros	5
	Experiência Profissional	
9	Bolsista de iniciação científica – por ano	20
11	Experiência de iniciação científica sem bolsa – por ano	10
10	Bolsista de iniciação a extensão – por ano	5
12	Experiência didática em monitoria – por semestre	2,5
13	Atividade docente de ensino superior – por semestre	5
14	Orientação concluída de monografia de graduação ou especialização	2
15	Experiência profissional na área – por semestre (vínculo empregatício, contrato de trabalho etc. Estágios não são considerados experiência profissional).	5
16	Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferencia proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho (máximo de 10 pontos) – últimos 5 anos	1
17	Apresentação de trabalho em eventos científicos em forma de comunicação oral ou painel (máximo de 10 pontos) – últimos 5 anos	1
18	Participação como membro da equipe em projetos de pesquisa ou extensão - por projeto (máximo de 10 pontos) – últimos 5 anos	1



**EDITAL AGEUFMA Nº 45/2022
ANEXO V**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto no 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6539 / 2008. Informo abaixo os dados necessários para a consulta:

RG: _____ órgão expedidor: _____
/ ____ data de emissão ____ / ____ / ____ CPF: _____ -
____ data de nascimento: ____ / ____ / ____

Nome da mãe: _____

Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico:
_____.

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Chapadina, ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO REQUERENTE



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

**EDITAL AGEUFMA Nº 45/2022
ANEXO VI**

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

Número de páginas: mínimo de 5 e máximo de 10

TÍTULO DO PROJETO:

---.XXX.---.XX

(indicar os três números intermediários e os dois últimos números do CPF)

Chapadinho – MA

Mês/Ano



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

TÍTULO DO PROJETO

Projeto de pesquisa apresentado à Comissão de Seleção
do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) da
Universidade Federal do Maranhão

---.XXX.---.XX

(indicar os três números intermediários e os dois últimos números do CPF)

Linha de Pesquisa:

(indicar UMA das linhas de pesquisa do PPGCA abaixo)

Linha A

ou

Linha B



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO (Deve conter as questões que suscitaram a pesquisa e a justificativa acadêmica)	XX
2. HIPOTESE.....	XX
3. OBJETIVOS: Geral e Específicos.....	XX
4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Atual revisão de literatura).....	XX
5. METODOLOGIA (Descrição dos procedimentos que nortearão a pesquisa.).....	XX
6. CRONOGRAMA.....	XX